

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 191 DE 09 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0419.2025.0031114-97, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de Carla Loureiro Mehmeri, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª classe, matrícula nº 06.441.209-9, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 192 DE 09 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor **PEDRO LUÍS SANTOS MIRANDA**, para substituir o servidor **ROGÉRIO DE MIRANDA ALMEIDA JÚNIOR** Coordenador IV, símbolo DAI-5, afastado em gozo de férias, por 10 (dez) dias, no período de 26 de junho de 2025 a 05 de julho de 2025.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

Portaria Nº 00956905 de 10 de Julho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 06447707, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **LUIS OTAVIO RODRIGUES LIMA FILHO**, matrícula nº 06438071, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00957881 de 10 de Julho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13344928	CRISTINA SACRAMENTO	10.04.2000/09.04.2005	15.07.2025	13.08.2025

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00957861 de 10 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011120	JOSE AUGUSTO SANTOS CRUZ	18.09.2019/17.09.2024	03.04.2026	01.07.2026

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00957725 de 10 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010802	JAIME GONCALVES DE OLIVEIRA	25.08.2015/24.08.2020	07.07.2025	24.08.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00957735 de 10 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11312300	RICARDO AZEVEDO DUARTE	04.01.1999/03.01.2004	29.09.2025	28.10.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00957792 de 10 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010900	EDIMARIO OPLINIO DE SOUZA	07.05.2003/06.05.2008	06.10.2025	03.01.2026

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 28 de dezembro DE 2023, disponibilizado nos sites: www.saeb.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
k)02 (duas) fotos 3x4;
l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 02 (dois) anos, da Justiça Federal;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) atestado negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
x) **declaração de que:**
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público, contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

TATIANE CEZAR
Secretária da Administração em exercício

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	17/07/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo - SAC Feira II		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313028534	ISMAEL DIAS REBOUCAS NETO	61	343º
2313041524	JORGE DENIS DE JESUS SANTOS	61	344º

2313037321	RODRIGO DE MOURAALVES	61	345º
2313043233	VIVIANE DE SOUZA BISPO	61	346º
2313046206	BEATRIZ CAFE SACRAMENTO	61	347º
2313025739	STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA	61	348º
2313030693	SILIENE SANTOS DOS SANTOS	61	349º
2313027743	JESIMI POLIANA RIBEIRO ARRUDA	61	350º
2313013150	DAVI FELIX DOS SANTOS	61	351º
2313034080	UELINTON DA SILVA LIMA ESTRELA	61	352º
2313040795	BYANCA RODRIGUES PAIM	61	353º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313039244	RENATTA NATANI VIEIRA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	53	279º
2313004075	FERNANDA PATRICIA DOS ANJOS FREITAS	53	280º
2313008426	LILIAN DE JESUS VIDAL SOARES	53	281º

-Cota-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC FEIRA II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313003229	RAPHAEL OLIVEIRA ALVES	58	4º

Portaria Nº 00956442 de 10 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORD CENTRAL LICITAÇÃO	05 de Julho de 2025

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00956473 de 10 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SERGIO MAURICIO BRITTO VIANNA, processo nº: 009.11291.2025.0024030-12, CPF nº: 486.949.675-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 30 de Junho de 2025.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00956471 de 10 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CONCEICAO DE MARIA GUIMARAES DESLANDES, processo nº: 009.9472.2025.0028138-96, CPF nº: 124.366.405-30, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 17 de Junho de 2025.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00956474 de 10 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA ELIZABETH DE BARROS RODRIGUES, processo nº: 009.14966.2025.0014817-10, CPF nº: 412.719.634-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 30 de Junho de 2025.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00952537 de 10 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DILSON JULIO DOS SANTOS, processo nº: 009.9472.2025.0023214-11, CPF nº: 386.751.885-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 17 de Junho de 2025.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA